



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.798, DE 28/02/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB.

OSNEI DOS SANTOS AZEVERDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com [art. 100, inciso IV da Lei Orgânica Municipal](#):

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, abaixo listados com seus respectivos suplentes:

- Dois representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação: Titulares: Alexandra Pagliarini Becker; Daiane Renz Treméa; Suplentes Maicon Chaves Ribas; Carla Roberta Kretzmann;
- Um representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular Emilia Cristina Porto de Souza; Suplente -Izaura Vanise Moreira Goulart Sigert;
- Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular Luis Carlos Kessler Paz; Suplente Sandra Regina da Rosa Andrades;
- Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular Douglas Jardel Pletsch; Suplente Villian de Almeida Paz;
- Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titulares Neriza Silva de Oliveira; Fabiane Guimarães; Suplentes - Nitieli Czpa Seibert, Vera Regina Dotto;
- Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular-Ederson dos Santos Henrique, Suellen Machado Paim; Suplentes: Vanessa Krause Nunes, Guilherme Hohemberger Moreira Goulart;
- Um representante do Conselho Municipal de Educação: Titular Carla Becker Barcellos; Suplente - Fátima Aparecida Maurer Genro;
- Um representante do Conselho Tutelar: Titular- Rejane Rosa da Costa; Suplente - João Marcos Fabich Corrêa.

Art. 2º Revoga-se os [Decretos 4.255](#) de 19 de abril de 2021, e o [Decreto 4.773](#) de 03 de Janeiro de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal*